



Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Núcleo de Compras Licitações e Contratos

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

CMIL-90015/2024

CONTRATANTE (UASG)

CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR (990192)
UGE 280106

OBJETO

Aquisição de medicamentos, com entrega parcelada

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso, nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia *23/07/2024 às 09h* (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

[1. DO OBJETO](#)

[2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)

[3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)

[4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)

[6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)

[7. DA FASE DE JULGAMENTO](#)

[8. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)

[9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

[10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)

[11. DOS RECURSOS](#)

[12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)

[13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

[14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

EDITAL

CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **CMIL-90015/2024**

(Processo Administrativo nº **SEI 003.00000919/2024-02**)

Torna-se público que o *Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar do Gabinete do Governador*, por meio da *Divisão de Finanças e Compras*, sediado a *Avenida Morumbi, nº 4500, Sala 28 – Andar Intermediário, Bairro Morumbi, São Paulo, CEP 05650-001*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *aquisição de medicamentos* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens (do 01 ao 107), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos

estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos [§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do [§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de

envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,

dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#)[A16] .

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **aplicável sobre o valor unitário dos itens, deverá ser:**

6.8.1. de R\$ 0,05 (cinco centavos) para os itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 17,

20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 103, 104, 105, 106 e 107;

6.8.2. de R\$ 0,15 (quinze centavos) para os itens 02, 06, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 26, 27, 35, 54, 57, 60, 68, 70, 71, 80, 81, 84, 95, 97, 98, 101 e 102;

6.8.3. de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para os itens 13, 15, 36, 42, 43, 45, 51, 65 e 85;

6.8.4. de R\$ 0,40 (quarenta centavos) para os itens 32, 66, 69 e 79;

6.8.5. de R\$ 0,80 (oitenta centavos) para os itens 33 e 61.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado *e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.*

7.9.3. Serão consideradas inexecutíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexecutibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Este subitem não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de

prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração

como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de

prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação [\[A28\]](#) , por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como

Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).[A29]

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem

4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e [\[A30\]](#)

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado,

quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico "e-mail": licitacaocasamilitar@sp.gov.br*.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra

este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- (1) Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;*
- (2) Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a . O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.*
- (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.*
- (5) Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.*
- (6) Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.*
- (7) Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.*
- (8) Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.*

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s): "e-mail" licitacaocasamilitar@sp.gov.br*.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3

(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) endereço(s) eletrônico(s) na Internet "https://www.gov.br/compras/pt-br"*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada

cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes

classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no endereço eletrônico "www.imprensaoficial.com.br",*

opção “negócios públicos”.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

14.15.3. ANEXO III - Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta

14.15.4. ANEXO IV - Modelo(s) de Declaração(ões);

São Paulo, 04 de julho de 2024.

RINALDO DE ARAUJO MONTEIRO

Tenente Coronel PM Chefe de Gabinete
Dirigente da UGE 280106



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo De Araujo Monteiro, Tenente Coronel PM Dirigente**, em 04/07/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032476008** e o código CRC **58B4B166**.

Termo de Referência 169/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
169/2024	990192-ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	IVANA APARECIDA MATEOS	18/06/2024 17:25 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		003.00000919/2024-02

1. Definição do objeto

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.2. Aquisição de Medicamentos para Casa Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA MEDICAMENTOS						
ITEM	QUANT	ACOND.	COMPRAS GOV	SIAFÍSICO	PRINCÍPIO ATIVO/NOME COMERCIAL	COMPOSIÇÃO
1	600	COMPRIMIDO	337678	1597361	AAS	1597361 - Gerais Acido Acetilsalicílico100 Mg, Cap/cp Rev Lib Retardada, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Acido Acetilsalicílico 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimidoRevestido de Liberacao Retardada (gastroresistente/enterica)Forma de Apresentacao Capsula/comprimidoRevestido de Liberacao Retardada (gastroresistente/enterica)Via de AdministracaoOral;
2	100	BISNAGA DE 10 GRAMA	268375	462802	ACICLOVIR	462802 - GERAIS ACICLOVIR 50MG/G,CREM DERMAT, BIS/TUBO, DERMATO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir50mg/g; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de ApresentacaoTubo/bisnaga; Via de Administracao Dermatologico.
3	600	COMPRIMIDO	268372	269085	ACICLOVIR 400mg	269085 - Gerais Aciclovir 400mg, Cap/cp/cp Rev, Oral: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Via de AdministracaoOral;
4	20	AMPOLA	268255	105937	ADRENALINA	105937 - Gerais Epinefrina,hemitart.1mg/ml,sol.inj,fa/sp/a1ml,icard,im/iv/sc - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Epinefrina, Hemitartarato 1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel;Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringaPreenchida/ampola1ml; Via de Administracao Intracardiaca/intramuscular/intravenosa/subcutanea;
5	600	COMPRIMIDO	363560	2313120	ALGINAC	2313120 - Gerais Diclofenaco 50mg+cianocob.1000mcg+piridox.50mg+tiamina 50mg, Cp Item BEC: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Diclofenaco Sodico 50 Mg; Cianocobalamina(vitaminaB12) 1000 Mcg; Piridoxina Cloridrato(vitaminaB6) 50 Mg; TiaminaNitrato(vitaminaB1) 50 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Via de AdministracaoOral;

6	30	FRASCO 200 (DOSES)	294887	472832	AEROLIN	472832 - Gerais Salbutamol, sulf. 120mcg/dose (eq. 100mcg Salbutamol), sol. aer. bucal Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Salbutamol, sulfato 120 Mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de Salbutamol); Forma Farmacéutica Solução Aerosol Bucal; Forma de Apresentação Frasco Com Aplicador; Via de Administração Inalatória Bucal;
7	1800	COMPRIMIDO	270799	757268	ALLEGRA	757268 - GERAIS FEXOFENADINA, CLORIDRATO 180MG, CAP/CP/CP REV, VO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fexofenadina, Cloridrato 180mg; Forma Farmacéutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral.
8	10	AMPOLA	271710	462837	AMIODARONA 50mg/ml	462837 - Gerais Amiodarona, Cloridrato 50 Mg/ml, Sol. Inj, Fa/sp 3 ML, Im/iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmacéutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/seringa Preenchida 3ml; Via de Administração Intramuscular/intravenosa;
9	1800	COMPRIMIDO	353333	2107147	AMOXICILINA+ CLAVULANATO	2107147 - Gerais Amoxicilina Sod. 875 Mg+clavulan Potas 125mg, caps/cp/cp rev, oral; Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 875mg; Clavulanato de Potássio 125mg; Forma Farmacéutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;
10	4500	COMPRIMIDO	271089	462888	AMOXICILINA 500MG	462888 - Gerais Amoxicilina 500 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 500mg; Forma Farmacéutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;
11	30	FRASCO 20 MILILITRO	268331	110167	ATROVENT	110167 - GERAIS IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML, SOL. INAL., FR., INALATORIA Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ipratropio, Brometo 0,25MG/ml; Forma Farmacéutica Solução para Inalação; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Inalatória.
12	300	COMPRIMIDO	267140	155160	AZITROMICINA	155160 - Gerais Azitromicina 500 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Azitromicina 500mg; Forma Farmacéutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral.

13	30	BISNAGA 15 GRAMA	273455	2637588	BACTROBAN	2637588 - Gerais Mupirocina 20mg/g, Pom Derm, Bis/tubo/pote, Dermato Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Mupirocina 20mg/g; Forma Farmacéutica Pomada Dermatológica; Forma de Apresentação Bisnaga/tubo/pote; Via de Administração Dermatológica;
14	50	FRASCO AMPOLA	270612	107778	BENZILPENICILINA	107778 - Gerais Benzilpenicilina Benz 1200000 UI, po Liof/susp A/fa/ser P,- Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI; Forma Farmacéutica Poliofilo/suspensão Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Via de Administração Intramuscular;
15	20	FRASCO 20 MILILITRO	396471	110663	BEROTEC GTS	110663 - GERAIS FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML, SOL INAL, FGOT, INAL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml; Forma Farmacéutica Solução para Inalação; Forma de Apresentação Frasco Conta-gotas; Via de Administração Inalatória.
16	300	BISNAGA 30 GRAMA	448603	475289	BETAMETASONA	475289 - GERAIS BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G, CREME DERMATOL., BISN/TB/PT, DERMAT - Medicamentos gerais de uso humano; betametasona, valerato 1mg/g; forma farmacéutica creme dermatológico; forma de apresentação bisnaga/tubo/pote; via de administração, dermatológico.
17	900	COMPRIMIDO	267273	776670	BUSC. SIMPLES	776670 - GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO - Medicamentos gerais de uso humano; escopolamina, butilbrometo 10mg; forma farmacéutica capsula/comprimido/comprimido Revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido Revestido; via de administração oral
18	90	FRASCO 20 MILILITRO	267281	776688	BUSC. SIMPLES GTS	776688 - GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML, S ORAL, FGOT, VO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml; Forma Farmacéutica Solução Oral; Forma de Apresentação Frasco Conta-gota; Via de Administração Oral;
19	200	AMPOLA	267282	776661	BUSC. SIMPLES IV	776661 - GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML, S INJ, FA/SP/A1ML, IM/IV - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml; Forma Farmacéutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1 ml; Via de Administração Intramuscular/intravenosa;

20	200	AMPOLA 5 MILILITRO	270621	165131	BUSC.COMPOSTO IV	165131 - Gerais Escopolamina, butilbr. 4mg/ml + dipirona Sod. 500mg/ml, inj, im / iv - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml; Dipirona Sodica 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intramuscular/Intravenosa
21	90	FRASCO 20 MILILITRO	270622	165174	BUSC.COMPOSTO GTS	165174 - GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBR+DIPIRONA SD(6,67+333,4)MG/ML, SOL, F.GT, ORA - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, butilbrometo 6,67mg/ml; Dipirona Sodica 333,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oral
22	2400	COMPRIMIDO	270620	165166	BUSCOPAN COMPOSTO	165166 - Gerais Escopolamina, butilbr. 10mg + dipirona S. 250mg, cap/comp/cp, rev, oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, butilbrometo 10mg; Dipirona Sodica 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/compimido/compimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/compimido/compimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
23	300	COMPRIMIDO	267613	108146	CAPTOPRIL	108146 - Gerais Captopril 25mg, caps/c/cp, rev, oral Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Captopril 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/compimido/compimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/compimido/compimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
24	1200	COMPRIMIDO	267625	462063	CEFALEXINA	462063 - Gerais Cefalexina Monodratada 500 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cefalexina Monodratada 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/compimido/compimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/compimido/compimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
25	600	COMPRIMIDO	340419	3690725	CEFALIV	3690725 - Control Diidroergotamina, m. 1mg + dipir. sod. 350mg + cafe. 100mg, cap/cp/r-vo Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diidroergotamina, Mesilato 1 Mg; Dipirona Sodica 350 Mg; Cafeina 100 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/compimido/compimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/compimido/compimidoRevestido; Via de Administracao Oral;

26	30	FRASCO 8 MILILITRO	278265	183547	CERUMIM	183547 - GERAIS TROLAMINA 140MG/ML+HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML, SOL OTOL, FGOT, OTOL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Trolamina 140mg/ml; Hidroxiquinolina 0,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Otológica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Otológica
27	90	BISNAGAS DE 30 GRAMA	308736	463167	CETOCONAZOL	463167 - GERAIS CETOCONAZOL 20MG/G, CREM DERM, BIS/TUBO/POTE, DERMATO - Medicamentos gerais de uso humano; Cetoconazol 20mg/g; forma farmaceutica creme dermatológico; forma de apresentação bisnaga/tubo/pote; via de administração dermatológica.
28	150	AMPOLA 2 MILILITRO	340100	463191	CETOPROFENO	463191 - GERAIS CETOPROFENO 50MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 2ML, IM Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoprofeno 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular;
29	900	COMPRIMIDO	393813	890154	CETOPROFENO	890154 - Gerais Cetoprofeno 100mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoprofeno 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/compimido/compimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/compimido/compimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
30	600	COMPRIMIDO	436390	4791509	CICLOBENZAPRINA 15 MG	4791509 - Gerais Ciclobenzaprina 15 Mg, Caps/comp Rev de Liberacao Prolong, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciclobenzaprina 15mg; Forma Farmaceutica Capsula/compimidoRevestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/compimidoRevestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;
31	300	COMPRIMIDO	272166	1644904	CICLOBENZAPRINA 5 MG	1644904 - Gerais Ciclobenzaprina, Clor 5mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciclobenzaprina, Cloridrato 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/compimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/compimido/compimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
32	30	BISNAGA COM 30 GRAMAS	270495	108723	COLAGENASE	108723 - GERAIS COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G, POM, BIS, DERMATO Medicamentos Gerais de Uso Humano; Colagenase 0,6u/g; Cloranfenicol 0,01g/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatológica; Forma de Apresentação Bisnaga; Via de Administração Dermatológica;
33	20	SERINGA	448982	1866095	CLEXANE	1866095 - Enoxaparina Sodica 100mg/ml Sol. inj, sc/iv Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Enoxaparina Sodica 100mg; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola; Via de Administracao Subcutanea e Intravenosa;

34	50	AMPOLA	329359	208469	COLTRAXIM	208469 - GERAIS TIOCOLCHICOSIDEO 2 MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 2 ML, IM - Medicamentos Gerais de Uso Humano; tiocolchicosideo2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular;
35	60	FRASCO 5 MILILITRO	298446	2075547	CROMOLERG	2075547 - Gerais Cromoglicato Dissodico 40mg/ml (4%), Sol Oft, Fgot, Oft Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cromoglicato Dissodico 40mg/ml (4%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;
36	10	FRASCO 100 MILILITRO	281657	3110621	DERSANI	3110621 - COMPOSTO PROTETOR COMP.OLEO GIRASSOL POLIINSAT. C/AGE AC.LINOLEICO, CAPR Composto Protetor; Composto Por Óleo Girassol Poliinsaturado C/age, Ac.linolêico, caprico, Caprilico, Caproico, Laurico, Miristico; Forma Farmaceutica Óleo, Rico Em Palmitato de Retinol (vit.A), Acetato de Tocoferol (vit.E), Lecitina Soja, Antioxidante; Forma de Apresentação Em Frasco, para Hidratação e Tratamento Da Pele, Podendo Ser Utilizado No Leito Da Ferida; Via Tópica.
37	100	COMPRIMIDO	267197	103438	DIAZEPAM	103438 - Control Diazepam 10mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diazepam 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;
38	50	AMPOLA	267194	103420	DIAZEPAM	103420 - Control Diazepam 5 Mg/ml, Sol Inj, Fa/sp/a 2 ML, Im/iv Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diazepam 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;
39	300	AMPOLA 2 MILILITRO	268252	105805	DIPIRONA	105805 - Gerais Dipirona Sodica 500mg/ml Sol Inj, Fa/sp/a 2 ML, Im/iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa
40	9000	COMPRIMIDO	410023	3615332	DIPIRONA 1 GRAMA	3615332 - Gerais Dipirona Sodica 1g, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 1g; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;

41	600	FRASCO CONTA-GOTAS 10 MILILITRO	267205	143561	DIPIRONA GOTAS	143561 - Gerais Dipirona Sodica 500mg/ml, sol Oral, Fgot, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;
42	90	BISNAGA 30 GRAMA	270591	3255743	DIPROGENTA	3255743 - Gerais Betametasona, di prop 0,5mg/g+gentamicina, sulf 1mg/g, bis/g, topica Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Betametasona, di propionato 0,5 Mg/g; Gentamicina, sulfato 1 Mg/g; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/g; Via de Administracao Topica;
43	150	AMPOLA	270590	225053	DIPROSPAN	225053 - GERAIS BETAMETASONA, DIPR. 5MG/ML+BETAMETASONA, FOSF. DIS. 2MG/ML, SUSP - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Betametasona, Dipropionato 6,43mg/ml (equiva 5mg/ ML de Betametasona); Betametasona, Fosfato Dissodico 2,63mg/ml (equiva 2mg/ml de Betametasona); Forma Farmaceutica Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Im/intra-articular/periaricular/intrabursica/intradermica/intralesional Em Tecidos Moles;
44	3000	COMPRIMIDO	283156	273058	DORFLEX	273058 - GERAIS ORFENADRINA, CTR. 35MG+DIPIRONA 300MG+CAFEINA 50MG, CAP/CP/R, VO Medicamentos Gerais de Uso Humano; orfenadrina, citrato 35mg; Dipirona Sodica 300mg; Cafeina 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral
45	200	AMPOLA 10 MILILITRO	272336	119300	DRAMIN	119300 - Gerais Dimeni 3mg/ml Frut-glic 100mg/ml Pirid 5mg/ml Sol Inj Fr/fr-ampiv Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dimenidrinato 3mg/ml; Frutose 100mg/ml; Glicose 100mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;
46	270	COMPRIMIDO	272333	264202	DRAMIN	264202 - Gerais Dimenidrinato 50mg+piridoxina, Clor. 10mg, cap/cp/cp Rev Item Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dimenidrinato 50mg; Piridoxina, Cloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral

47	600	SACHÊ DE 5G	343575	650854	ENO	650854 - Gerais Bic.Sodio462mg/G+Carb.Sodio(100)+A.Citrico(438),Pó Ef,Env.5G,Vo - Medicamentos gerais de uso humano; bicarbonato de sódio 462mg/g; carbonato de sódio 100mg/g; ácido cítrico 438mg/g; forma farmacêutica pó efervescente;forma de apresentação envelope5g; via de administração oral
48	100	COMPRIMIDO	267768	219665	FENERGAN	219665 - Gerais Prometazina, Cloridrato 25mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Prometazina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Via de Administracao Oral;
49	10	AMPOLA 5 MILILITRO	267107	484539	FENITOÍNA 50mg/ml	484539 - Control Fenitoína Sodica 50 Mg/ml, Sol Inj, Fa/sp/a 5ml, Iv - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; FenitoínaSódica 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel;Forma de ApresentacaoAmpola/frasco-ampola/seringaPreenchida5ml; Via de AdministracaoIntravenosa;
50	10	AMPOLA 2 MILILITRO	300725	109983	FENOBARBITAL 100mg/ml	109983 - Control Fenobarbital Sodico 100 Mg/ml, Sol Inj, A/fa/sp 2ml, Iv/im Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital Sodico 100 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel;Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringaPreenchida2 ML; Via de Administracao Intravenosa/intramuscular;
51	120	ENVELOPE	449187	3667065	FOSFOMICINA	3667065 - Gerais Fosfomicina Trometamol 5.631g(=3g de Fosfomicina),gran,env Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fosfomicina Trometamol 5.631g (equivalente a 3g de Fosfomicina);Forma Farmaceutica Granulado; Forma de ApresentacaoEnvelope;Via de Administracao Oral;
52	6000	PASTILHA	272173	4675070	FLÓGORAL	4675070 - Gerais Benzidamina, Cloridrato 3,0 Mg Pastilha Via Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Benzidamina, Cloridrato 3,0 Mg; Forma Farmaceutica Pastilha;Forma de ApresentacaoPastilha; Via de Administracao Oral;
53	3600	COMPRIMIDO	449023	3348903	FLORATIL 200mg	3348903 - Gerais Saccharomyces Boulardii-17 200 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Saccharomyces Boulardii 17 200 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Via de Administracao Oral;

54	100	CAPSULA	267662	364118	FLUCONAZOL 150mg	364118 - Gerais Fluconazol 150mg, Cap/cp/cp Rev, Vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fluconazol 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Via de AdministracaoOral;
55	50	AMPOLA 2 MILILITRO	267666	110612	FUROSEMIDA 10mg/ml	110612 - Gerais Furosemida 10mg/ml, s Inj, Fa/sp/a 2ml, Im/iv- Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Furosemida10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel;Forma de ApresentacaoFrasco-ampola/seringaPreenchida/ampola 2ml; Via de AdministracaoIntramuscular/intravenosa;
56	180	COMPRIMIDO	267663	110639	FUROSEMIDA 40mg	110639 - Gerais Furosemida 40mg, Cap/cp/cp Rev, Vo: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Furosemida40mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido;Via de AdministracaoOral;
57	210	BISNAGA 30 GRAMA	349475	1058568	GELOL	1058568 - GERAIS SALICILATO MET. 0,040ML+CANFORA 0,040 G+ETC,POM DERM, BIS, OER - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Salicilato de Metila 0,040 ML ; Canfora 0,040 g ; mentol 0,131 g ; Terebentina 0,200 ML ; Mostarda 0,004 ML ; Alecrim 0,004 ML ; Alfazema 0,004 ML ; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de ApresentacaoBisnaga ; Via de Administracao Dermatologica;
58	10	AMPOLA 10 MILILITRO	270019	110450	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	110450 - Gerais Gliconato de Calcio 100mg/ml(10%),sol.inj.a/fr/sp,iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Gliconato de Calcio 100mg/ml (10%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel;Forma de ApresentacaoAmpola/frasco-ampola/seringaPreenchida10ml; Via de AdministracaoIntravenosa;
59	200	AMPOLA 10 MILILITRO	267541	110477	G 50%	110477 - GERAIS GLICOSE 500 MG/ML (50%), SOL INJ, A/FA 10 ML, IV - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 500mg/ml (50%); Forma Farmaceutica Solução Injetável;Forma de ApresentaçãoAmpola/frasco-ampola10ml; Via de Administração Intravenosa;
60	210	FRASCO 100 MILILITRO	359286	1907719	HEDERA HELIX	1907719 - GERAIS HEDERA HELIX L. 7MG/ML, XAROPE/SOL. ORAL, FR, ORAL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hedera HelixL. 7mg/ml; Forma Farmacêutica Xarope/solução Oral; Forma de ApresentaçãoFrasco; Via de Administração Oral.

61	5	FRASCO AMPOLA 5 MILILITRO	272796	110272	HEPARINA 5000UI	110272 - Gerais Heparina Sodica 5000 UI/ml, Sol.inj, A/fa/ser Pre 5 ML, Iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Heparina Sodica 5000 UI/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringaPreenchida 5 ML; Via de Administracao Intravenosa;
62	300	COMPRIMIDO	267674	333913	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	333913 - Gerais Hidroclorotiazida 25mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hidroclorotiazida 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;
63	300	FRASCO 100 MILILITRO	433257	110205	HID.ALUMINIO	110205 - Gerais Hidroxido de Alumínio 60 a 62 Mg/ml, sol.oral, Fr, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hidroxido de Alumínio 60 a 62 Mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco/ml; Via de Administracao Oral;
64	600	COMPRIMIDO	267676	110175	IBUPROFENO 600mg	110175 - Gerais Ibuprofeno 600mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ibuprofeno 600mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;
65	10	FRASCO 10 MILILITRO	271154	2092700	INSULINAR	2092700 - Gerais Insulina Humana Regular 100ui/ml, sol.inj, fa 10ml, subcut. - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Insulina Humana Regular 100ui/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Subcutanea.
66	15	FRASCO 10 MILILITRO	271157	183091	INSULINANPH	183091 - Gerais Insulina Humana Nph 100Ui/ML, Susp.Inj, Fa 10 ML, Sc - Medicamentos gerais de uso humano; insulina humana Nph 100ui/ml; forma farmacêutica suspensão injetável; forma de apresentação frasco-ampola 10ml; via de administração subcutânea.
67	90	COMPRIMIDO	273396	108758	ISORDIL 10mg	108758 - Gerais Isossorbida, Dinitrato 10mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Isossorbida, Dinitrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;

68	150	FRASCO 15 MILILITRO	396741	3056660	LACRIMA PLUS	3056660 - Gerais Dextrana 70 1mg/ml, hipromelose 3mg/ml, glicerol 2mg/ml, sol.oftal - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dextrana 70 1mg/ml (0,1%); Hipromelose (metilcelulose) 3 Mg/ml (0,3%); Glicerol 2mg/ml (0,2%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oftalmica;
69	9	FRASCO 50 MILILITRO	269845	5250501	LIDOCAÍNA SPRAY	5250501 - Anestésico Topico, spray, Em Frasco, Lidocaína 10% Especificação Técnica: Anestésico Topico de Uso Odontológico; Em Forma de Spray, Uso Adulto e Pediátrico; a Base de Lidocaína 10% (100mg/ml); Em Frasco, Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Mínima de 12 Meses Da Data de Entrega;
70	10	FRASCO AMPOLA 20 ML	269843	501115	LIDOCAÍNA INJETÁVEL	501115 - GERAIS LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOL.INJ, FA 20ML, PERCUT - Medicamentos gerais de uso humano; lidocaína, cloridrato 20 mg/ml (2%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola 20 ml; via de administração percutâneo-intravenosa
71	10	BISNAGA 30 GRAMA	269846	4579488	LIDOCAÍNA GEL	4579488 - Anestésico, gel, cloridrato de Lidocaína, 100mg, bisnaga Especificação Técnica: Anestésico; Em Gel; Xylocaina Gel 2%; Com Cloridrato de Lidocaína 100mg Q.s.p. 5g; Embalado Em Bisnaga de 30 Gramas, Validade Mínima de 02 Anos No Ato Da Entrega;
72	900	COMPRIMIDO	268856	284300	LOSARTANA	284300 - Gerais Losartana Potassica 50mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Losartana Potassica 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;
73	1800	COMPRIMIDO	273466	213861	LORATADINA 10mg	213861 - Gerais Loratadina 10mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Loratadina 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;
74	450	COMPRIMIDO	295393	4977360	MECLIN	4977360 - Gerais Medizina, Cloridrato 50 Mg Caps/cp/cp Reves Via Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Medizina, Cloridrato 50 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;

75	150	AMPOLA 1,5 MILILITRO	273555	1922513	MELOXICAM	1922513 - GERAIS MELOXICAM 10MG/ML, S INJ, FA/SP/A 1,5ML, IM - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Meloxicam 10mg/ml ; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1,5ml ; Via de Administracao Intramuscular.
76	600	TUBO 10 GRAMAS	273167	292168	NEBACETIM 10 g	292168 - GERAIS NEOMICINA, SULF 5MG/G+BACITRACINA, ZINCIC 250UI/G, POM, BIS, DERM - Medicamentos gerais de uso humano; neomicina, sulfato 5mg/g; bacitracina, zinica 250ui/g; forma farmacéutica pomada; forma de apresentação bisnaga; via de administração dermatológica.
77	3000	COMPRIMIDO	270633	272817	NEOSALDINA	272817 - Gerais Isometepteno, muc+dipirona+cafeina(30+300+30mg), cap/cp/rev, vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Isometepteno, mucato 30mg; Dipirona Sodica 300mg; Cafeina 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
78	3000	COMPRIMIDO	273710	208515	NIMESULIDA	208515 - GERAIS NIMESULIDA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nimesulida 100mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Via de Administracao Oral ;
79	10	AMPOLA DE 5 MILILITRO	268970	4454510	NITROGLICERINA 5mg/ml	4454510 - Gerais Nitroglicerina 5mg/ml, Solucao Inj, apramp/ser Pre, iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nitroglicerina 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;
80	150	BISNAGA 60 GRAMA	266788	504076	NISTATINA 60g	504076 - GERAIS NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISN/TUBO, VAGINAL - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nistatina 25.000 UI/g; Forma Farmaceutica Creme Vaginal; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Vaginal.
81	300	FRASCO 120 ML	272602	2256240	NOTUSS FRASCOS DE 120ML	2256240 - Gerais Dropropizina 3mg/ml, Sol. Oral, Fr, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dropropizina 3mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;

82	420	COMPRIMIDO	268851	108995	NORFLOXACINO	108995 - Gerais Norfloxacin 400mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Norfloxacin 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
83	150	AMPOLA 4 MILILITRO	268504	390020	ONDANSETRONA	390020 - GERAIS ONDANSETRONA, CLORIDR. 2MG/ML, SOL INJ. FA/SP/A 4ML, IV - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ondansetrona, Cloridrato 2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 4 ml; Via de Administracao Intravenosa;
84	180	BISNAGA 10 GRAMA	434473	232963	ONCILON ORABASE	232963 - GERAIS TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG/G, POM BUCAL, BIS, BUCAL - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Triancinolona, Acetoni da 1mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Bucal; Forma de Apresentacao Bisnaga; Via de Administracao Bucal;
85	100	FRASCO AMPOLA	352314	885258	PANTOPRAZOL	885258 - Gerais Pantoprazol Sod 40mg, po Liof Inj, Fa+dil 10ml, iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Pantoprazol Sodico 40mg; Forma Farmaceutica Po Liofilopara Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola+diluyente 10ml; Via de Administracao Intravenosa;
86	3000	COMPRIMIDO	442259	5377366	PANTOPRAZOL	5377366 - Gerais Pantoprazol 40 Mg Caps/comp Rev de Lib. Retar.(gastrores.) - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Pantoprazol 40 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/ComprimidoRevestido de Liberacao Retardada (gastroresistente); Forma de Apresentacao Capsula/ComprimidoRevestido de Liberacao Retardada (gastroresistente); Via de Administracao Oral;
87	900	COMPRIMIDO	267779	112925	PARACETAMOL 750mg	112925 - Gerais Paracetamol 750mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 750mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
88	300	FRASCO 15 MILILITRO	267777	626295	PARACETAMOL GOTAS	626295 - Gerais Paracetamol 200mg/ml, Sol Oral, Fgot, Vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 200mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;

89	1800	COMPRIMIDO	433657	5373107	PASSIFLORA 600mg	5373107 - Gerais, Passiflora Incarnata 600mg L./compr/cpas/compr Revest/oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Passiflora Incarnata 600mg L; Forma Farmaceutica Comprimido/capsula/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Comprimido/capsula/comprimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
90	100	AMPOLA	267310	110930	PLASIL	110930 - GERAIS METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOL INJ, FA/SP/A 2ML, IM/IV Medicamentos Gerais de Uso Humano; Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa
91	3000	COMPRIMIDO	448597	1862499	PREDNISOLONA	1862499 - Gerais Prednisolona, Fosfato Sodico 20mg, Cap/cp/cp Rev, Vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Prednisolona, Fosfato Sodico 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
92	6000	COMPRIMIDO	270986	1852728	RESFENOL	1052728 - Gerais Paracetamol+fenilefrina, clor+clorfenamina, mal, cap/cp/rev, vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 400mg; Fenilefrina, cloridrato 4mg; Clorfeniramina, maleato 4mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
93	300	FRASCO 10 MILILITRO	412966	103330	SIMETICONA	103330 - GERAIS SIMETICONA 75 MG/ML, EMULS ORAL, FGOT, VO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Simeticona 75mg/ml; Forma Farmaceutica Emulsao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oral;
94	1200	COMPRIMIDO	436550	3860507	SIMETICONA	3860507 - Gerais Simeticona 125mg, Caps.gelatin.mole, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Simeticona 125mg; Forma Farmaceutica Capsula Gelatinosa Mole; Forma de Apresentacao Capsula Gelatinosa Mole; Via de Administracao Oral;

95	60	BISNAGA 30 GRAMA	272088	191507	SULFADIAZINA DE PRATA	191507 - SULFADIAZINA, PRATA 10MG/G+ CERIO, NTR, 22MG/G, CR.DERM, BISN, DERMAT - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sulfadiazina de Prata 10 MG/g; Nitrato de Cério 22 MG/g; Forma Farmaceutica Creme Dermatológico; Forma de Apresentacao Bisnaga; Via de Administracao Dermatologica.
96	10	AMPOLA 1 MILILITRO	268214	107700	SULFATO DE ATROPINA	107700 - Gerais Atropina, Sulfato 0,25 Mg/ml, sol. Inj, Fa/sp 1 ML, Im/iv/sc - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Atropina, Sulfato 0,25mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida de 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;
97	300	COMPRIMIDO	607364	4924860	SUMAX PRO 85 mg	4924860 - Gerais Succinato, Sumatriptana 85mg, Naproxeno 500mg, Cap/cp/cp Rev, vo Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Succinato, Sumatriptana 85 Mg; Naproxeno 500 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Via de Administracao Via Oral;
98	300	COMPRIMIDO	436156	5151449	SUMAX PRO 50 mg	5151449 - Succinato, Sumatriptana 50mg, naproxeno 500mg, cap/com/com Rev, vo Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sumatriptana, Succinato 50 Mg; Naproxeno 500 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
99	300	COMPRIMIDO	292468	2882167	SUMAX 50 mg	2882167 - Sumatriptana, Succinato 50mg, cap/com/comp Rev, vo Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sumatriptana, Succinato 50 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Via de Administracao Oral;
100	4500	COMPRIMIDO	270917	677620	TANDRILAX	677620 - Gerais Paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+diclofenaco sódico 50mg, cap/cp/cprev, or Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 300mg; Carisoprodol 125mg; Diclofenaco Sodico 50mg; Cafeina 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimidoRevestido; Via de Administracao Oral;

101	90	FRASCO 5 MILILITRO	352193	566187	TOBRADEX	566187 - Gerais Tobramicina 3mg/ml+dexametasona 1mg/ml, sol. oftal, fgot, oftalmica Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Tobramicina 3mg/ml; Dexametasona 1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;
102	90	AMPOLA 2 MILILITRO	292382	480282	TRAMAL	480282 - Control Tramadol, Cloridrato 50mg/ml, Sol Inj, Fa/sp/a 2ml, Im/iv - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Tramadol, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;
103	600	COMPRIMIDO	309437	2177811	TRAMAL 100MG	2177811 - Control Tramadol, Cloridrato 100 Mg, Cap/cp Rev Lib Prolong, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Tramadol, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Via de Administracao Oral;
104	360	COMPRIMIDO	270907	167940	TYLEX 30MG	167940 - Control Paracetamol 500mg+codeína, fosf. 30mg, cap/cp, rev/oral - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Paracetamol 500mg; Codeína, fosfato 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;
105	90	COMPRIMIDO	272478	183490	VERTIX	183490 - GERAIS FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO Medicamentos Gerais de Uso Humano; flunarizina, Dicloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral.
106	100	AMPOLA 3 MILILITRO	271003	103390	VOLTAREM	103390 - GERAIS DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL INJ FA/SP/A 3 ML IM - Medicamentos Gerais de Uso Humano; diclofenaco Sódico 25mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 3 ml; Via de Administracao Intramuscular;
107	900	COMPRIMIDO	419015	5011132	VONAU FLASH	5011132 - Gerais Ondansentrona, Cloridrato 8 Mg Comprimido Orodispersivel Vo; Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ondansentrona, Cloridrato 8 Mg; Forma Farmaceutica Comprimido Orodispersivel; Forma de Apresentacao Comprimido Orodispersivel; Via de Administracao Oral;

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *bens comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é:

1.6.1. o necessário para a entrega dos medicamentos, a saber:

1º Parcela: 30 dias "contados da data de assinatura do termo de contrato"

2º Parcela: 120 dias "contados da data de assinatura do termo de contrato"

1.6.2. Recebimento do objeto:

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis.

1.6.3. Pagamento: pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. Subcontratação:

1.8. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, refere-se à necessidade de aquisição de medicamentos gerais de uso humano para a Divisão de Assistência Médica e Odontológica da Casa Militar do Gabinete do Governador

2.2. A presente demanda atende o previsto no Decreto nº 48.526, que Reorganiza a Casa Militar do Gabinete do Governador, tendo em sua estrutura organizacional a previsão da Divisão de Assistência Médica e Odontológica, composta pelos Núcleos: Médico e Odontológico.

Dentre as atribuições previstas no Referido Decreto, temos que:

- a) prestar atendimento de emergência às autoridades e servidores civis do Palácio dos Bandeirantes e atendimento integral aos militares da Casa Militar;
- b) manter ao serviços de dispensação de medicamentos.

Por conseguinte, de acordo com informações do Departamento de Recursos Humanos da Casa Civil e o efetivo da Casa Militar, aliado a um público visitante em eventos, solenidades ou reuniões. Com isso, podemos estimar em 2.000 pessoas o público diário no Palácio dos Bandeirantes e atender este público que, no momento mais sensível - quando é acometido por uma enfermidade, é uma questão de dignidade da pessoa humana, prevista no art. 1º de nossa Carta Magna, aliado a um dos princípios da Administração Pública, a eficiência, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”

Sendo que, complementando tal assertiva, temos em nossa Carta Estadual, que:

Artigo 111 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

Por fim, cabe frisar que a aquisição desses materiais é fundamental para manutenção das funções e atividades da Divisão de Assistência Médica e Odontológica.

2.3. *O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, baseado no Decreto nº 67.689 de 03 de maio de 2023, que faculta a elaboração do PCA para o exercício.*

3. Descrição da solução

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1.2. Certifico que os requisitos da contratação estão de acordo com o previsto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 68.185/2023, que Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Todos os itens devem estar de acordo, quando couber com as Resoluções da ANVISA , INMETRO e Normas e Legislação vigentes pertinentes à sua classificação. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridades dos itens. As licitantes vencedoras deverão atender a toda legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos UASG 990192 Estudo Técnico Preliminar 55/2024 2 de 13 órgãos e agências reguladoras competentes. Os itens entregues deverão estar com a validade em conformidade ao descrito no subitem 4.12.

4.1.2. O prazo de validade dos bens ofertados com validade mínima do produto na entrega, de 90%, contados da data de recebimento definitivo;

4.1.3. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

4.1.4. Considerando que, trata-se de aquisição de medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, aplicam-se também as Leis federais nº 6.360/1976 e 9.787/1999 e Lei estadual nº 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	50% das unidades previstas neste Termo de Referência	30 dias “contados da data de assinatura do termo de contrato”
2ª	50% das unidades previstas neste Termo de Referência	120 dias “contados da data de assinatura do termo de contrato”

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço(s): ADMINISTRAÇÃO DA CASA MILITAR, localizada na Avenida Morumbi, nº 4.500, bairro Morumbi, Município de São Paulo, SP - Sala 62.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90% do prazo total recomendado.

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §2º](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (**dez**) dias úteis , a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (**três**) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. 0. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da **realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual Microempreendedor Individual - MEI - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 8.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso] Justificativa: Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art.º24, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021.]

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **00001/280106 - Administração da Casa Militar;**

II) Fonte de Recursos: **150010001 - Tesouro;**

III) Programa de Trabalho: **04122282553450000 - Coordenação Operação de Segurança Institucional;**

IV) Elemento de Despesa: **339030 - Materiais de Consumo;**

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERUSKA PEREIRA MARINHO

Diretora



Assinou eletronicamente em 18/06/2024 às 17:25:30.



**Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Núcleo de Compras Licitações e Contratos**

MINUTA

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR

Processo Administrativo nº *SEI 003.00000919/2024-02*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
CELEBRADO ENTRE O(A)
.....,
POR INTERMÉDIO DO(A)
..... E
.....

O Estado de São Paulo por intermédio da Casa Militar do Gabinete do Governador, com sede na Avenida Morumbi, nº 4500, Sala 28, Andar Intermediário – Bairro Morumbi, na cidade de São Paulo/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.000.368/0001-50, neste ato representado pelo, Chefe de Gabinete – Dirigente da UGE, Senhor Tenente Coronel Rinaldo de Araujo Monteiro, nomeado(a) pelo Despacho do Secretário / Caderno Executivo I, de 29 de dezembro de 2023, publicado(a) no DOE de 30 de janeiro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 157.900.928-02, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-003.00000919/2024-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº CMil-90015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *fornecimento de medicamentos, com entrega parcelada*, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gerais Acido Acetilsalicilico 100 Mg, Cap/cp Rev Lib Retardada, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Acido Acetilsalicilico 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastrorresistente/enterica); Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastrorresistente/enterica); Via de Administracao Oral;	337678	COMPRIMIDO - UNIDADE	600		
2	GERAIS ACICLOVIR 50MG/G,CREM DERMAT, BIS/TUBO, DERMATO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 50mg/g ; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico ; Forma de Apresentacao Tubo/bisnaga ; Via de Administracao Dermatologico.	268375	BISNAGA DE 10 GRAMA	100		
3	Gerais Aciclovir 400mg, Cap/cp/cp Rev, Oral: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	268372	COMPRIMIDO - UNIDADE	600		
4	Gerais Epinefrina,hemitart.1mg/ml,sol.inj,fa/sp/a 1ml,icard,im/iv/sc - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Epinefrina, Hemitartarato 1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intracardiaca/intramuscular/intravenosa/subcutanea;	268255	AMPOLA	20		
5	Gerais Diclofenaco 50mg+cianocob.1000mcg+piridox.50mg+tiamina 50mg Cp Item BEC: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Diclofenaco Sodico 50 Mg; Cianocobalamina(vitamina B12) 1000 Mcg; Piridoxina Cloridrato(vitamina B6) 50 Mg; Tiamina Nitrato(vitamina B1) 50 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	363560	COMPRIMIDO - UNIDADE	600		
	Gerais Salbutamol,sulf.120mcg/dose(eq.100mcg Salbutamol),sol.aer.bucal Especificação Técnica: Medicamentos Gerais					

6	de Uso Humano; Salbutamol,sulfato 120 Mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de Salbutamol); Forma Farmaceutica Solucao Aerossol Bucal; Forma de Apresentacao Frasco Com Aplicador; Via de Administracao Inalatoria Bucal;	294887	FRASCO 200 (DOSES)	30		
7	GERAIS FEXOFENADINA, CLORIDRATO 180MG, CAP/CP/CP REV, VO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fexofenadina, Cloridrato 180mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Via de Administracao Oral.	270799	COMPRIMIDO - UNIDADE	1800		
8	Gerais Amiodarona, Cloridrato 50 Mg/ml, Sol. Inj, Fa/sp 3 ML, Im/iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco- ampola/seringa Preenchida 3ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	271710	AMPOLA	10		
9	Gerais Amoxicilina Sod.875 Mg+clavulan Potas 125mg,caps/cp/cp.rev,oral: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 875mg; Clavulanato de Potassio 125mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	353333	COMPRIMIDO - UNIDADE	1800		
10	Gerais Amoxicilina 500 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	271089	COMPRIMIDO - UNIDADE	4500		
11	GERAIS IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML, SOL. INAL.,FR, INALATORIA Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ipratropio, Brometo 0,25MG/ml; Forma Farmacêutica Solução para Inalação; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Inalatória.	268331	FRASCO 20 MILILITRO	30		
12	Gerais Azitromicina 500 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Azitromicina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de	267140	COMPRIMIDO - UNIDADE	300		

	Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral.					
13	Gerais Mupirocina 20mg/g, Pom Derm, Bis/tubo/pote, Dermato Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Mupirocina 20mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo/pote; Via de Administracao Dermatologica;	273455	BISNAGA 15 GRAMA	30		
14	Gerais Benzilpenicilina Benz 1200000 Ui,po Liof/susp Alfa/ser P.- Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui; Forma Farmaceutica Po Liofilo/suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intramuscular;	270612	FRASCO AMPOLA	50		
15	GERAIS FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML, SOL INAL, FGOT, INAL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml; Forma Farmacêutica Solução para Inalação; Forma de Apresentação Frasco Conta-gotas; Via de Administração Inalatória.	396471	FRASCO 20 MILILITRO	20		
16	GERAIS BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G, CREME DERMATOL.,BISN/TB/PT,DERMAT - Medicamentos gerais de uso humano; betametasona, valerato 1mg/g; forma farmacêutica creme dermatológico; forma de apresentação bisnaga/tubo/pote; via de administração, dermatológico.	448603	BISNAGA 30 GRAMA	300		
17	GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO - Medicamentos gerais de uso humano; escopolamina, butilbrometo 10mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral	267273	COMPRIMIDO - UNIDADE	900		
18	GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML,S ORAL, FGOT, VO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml ; Forma Farmaceutica Solucao Oral ; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota ; Via de Administracao Oral ;	267281	FRASCO 20 MILILITRO	90		

19	GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML,S INJ,FA/SP/A 1ML, IM/IV - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1 ml; Via de Administração Intramuscular/intravenosa;	267282	AMPOLA	200		
20	Gerais Escopolamina,butilbr.4mg/ml+dipirona Sod,500mg/ml,inj,im/iv - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina,butilbrometo 4mg/ml; Dipirona Sodica 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa	270621	AMPOLA 5 MILILITRO	200		
21	GERAIS ESCOPOLAMINA,BUTILBR+DIPIRONA SD(6,67+333,4)MG/ML,SOL,F.GT,ORA - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina,butilbrometo6,67mg/ml ; Dipirona Sodica 333,4mg/ml ; Forma Farmaceutica Solucao Oral ; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas ; Via de Administracao Oral	270622	FRASCO 20 MILILITRO	90		
22	Gerais Escopolamina,butilbr.10mg+dipirona S.250mg,cap/comp/cp.rev,oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina,butilbrometo 10mg; Dipirona Sodica 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	270620	COMPRIMIDO - UNIDADE	2400		
23	Gerais Captopril 25mg,caps/c/cp.rev,oral Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Captopril 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267613	COMPRIMIDO - UNIDADE	300		
24	Gerais Cefalexina Monoidratada 500 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cefalexina Monoidratada 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267625	COMPRIMIDO - UNIDADE	1200		
	Control Diidroergotamina,m.1mg+dipir.sod.350mg+cafe.100mg,cap/cp/r VO					

25	Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diidroergotamina, Mesilato 1 Mg; Dipirona Sodica 350 Mg; Cafeina 100 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	340419	COMPRIMIDO - UNIDADE	600		
26	GERAIS TROLAMINA 140MG/ML+HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML,SOL OTOL,FGOT,OTOL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Trolamina 140mg/ml; Hidroxiquinolina 0,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Otolologica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Otológica	278265	FRASCO 8 MILILITRO	30		
27	GERAIS CETOCONAZOL 20MG/G, CREM DERM, BIS/TUBO/POTE, DERMATO - Medicamentos gerais de uso humano; Cetoconazol 20mg/g; forma farmacêutica creme dermatológico; forma de apresentação bisnaga/tubo/pote; via de administração dermatológica.	308736	BISNAGAS DE 30 GRAMA	90		
28	GERAIS CETOPROFENO 50MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 2ML, IM Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoprofeno 50mg/ml ; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel ; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml ; Via de Administracao Intramuscular ;	340100	AMPOLA 2 MILILITRO	150		
29	Gerais Cetoprofeno 100mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoprofeno 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	393813	COMPRIMIDO - UNIDADE	900		
30	Gerais Ciclobenzaprina 15 Mg, Caps/comp Rev de Liberacao Prolong, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciclobenzaprina 15mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	436390	COMPRIMIDO - UNIDADE	600		
31	Gerais Ciclobenzaprina, Clor 5mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciclobenzaprina, Cloridrato 5mg; Forma Farmaceutica	272166	COMPRIMIDO	300		

31	Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	272100	- UNIDADE	300		
32	GERAIS COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G,POM,BIS, DERMATO Medicamentos Gerais de Uso Humano; Colagenase 0,6u/g; Cloranfenicol 0,01g/g; Forma Farmacêutica Pomada Dermatológica; Forma de Apresentação Bisnaga; Via de Administração Dermatológica;	270495	BISNAGA COM 30 GRAMAS	30		
33	Enoxaparina Sodica 100mg/ml Sol.inj, sc/iv Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Enoxaparina Sodica 100mg; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco- ampola; Via de Administracao Subcutanea e Intravenosa;	448982	SERINGA	20		
34	GERAIS TIICOLCHICOSIDEO 2 MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 2 ML, IM - Medicamentos Gerais de Uso Humano; tiicolchicosideo 2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco- ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular;	329359	AMPOLA	50		
35	Gerais Cromoglicato Dissodico 40mg/ml (4%), Sol Oft, Fgot, Oft Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cromoglicato Dissodico 40mg/ml (4%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;	298446	FRASCO 5 MILILITRO	60		
36	COMPOSTO PROTETOR COMP.OLEO GIRASSOL POLINSAT. C/AGE AC.LINOLEICO, CAPR Composto Protetor; Composto Por Óleo Girassol Poli insaturado C/age, Ac.linoleico, caprico, Caprilico, Caproico, Laurico, Mirístico; Forma Farmacêutica Óleo, Rico Em Palmitato de Retinol (vit. A), Acetato de Tocoferol (vit. E), Lecitina Soja, Antioxidante; Forma de Apresentação Em Frasco, para Hidratação e Tratamento Da Pele, Podendo Ser Utilizado No Leito Da Ferida; Via Tópica.	281657	FRASCO 100 MILILITRO	10		
37	Control Diazepam 10mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diazepam 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido	267197	COMPRIMIDO - UNIDADE	100		

	Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;					
38	Control Diazepam 5 Mg/ml, Sol Inj, Fa/sp/a 2 ML, Im/iv Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diazepam 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	267194	AMPOLA	50		
39	Gerais Dipirona Sodica 500mg/ml Sol Inj, Fa/sp/a 2 ML,im/iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa	268252	AMPOLA 2 MILILITRO	300		
40	Gerais Dipirona Sodica 1g, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 1g; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	410023	COMPRIMIDO - UNIDADE	9000		
41	Gerais Dipirona Sodica 500mg/ml,sol Oral, Fgot, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	267205	FRASCO CONTA-GOTAS 10 MILILITRO	600		
42	Gerais Betametasona,diprop 0,5mg/g+gentamicina,sulf1mg/g,bis/g,topica Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Betametasona,dipropionato 0,5 Mg/g; Gentamicina,sulfato 1 Mg/g; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/g; Via de Administracao Topica;	270591	BISNAGA 30 GRAMA	90		
	GERAIS BETAMETASONA,DIPR. 5MG/ML+BETAMETASONA,FOSF.DIS.2MG/ML,SUSP - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Betametasona, Dipropionato 6,43mg/ml (equiv a 5mg/ ML de Betametasona)					

43	; Betametasona, Fosfato Dissodico 2,63mg/ml (equiv a 2mg/ml de Betametasona) ; Forma Farmaceutica Suspensao Injetavel ; Forma de Apresentacao Frasco- ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml ; Via de Administracao Im/intra- articular/periarticular/intrabursica/ Intradermica/intralesional e Em Tecidos Moles ;	270590	AMPOLA	150		
44	GERAIS ORFENADRINA,CITR.35MG+DIPIRONA 300MG+CAFEINA 50MG,CAP/CP/R,VO Medicamentos Gerais de Uso Humano; orfenadrina,citrato 35mg ; Dipirona Sodica 300mg ; Cafeina 50mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Via de Administracao Oral	283156	COMPRIMIDO - UNIDADE	3000		
45	Gerais Dimeni3mg/ml Frut-glic100mg/ml Pirid5mg/ml Sol Inj Fr/fr-ampiv Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dimenidrinato 3mg/ml; Frutose 100mg/ml; Glicose 100mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/frasco- ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;	272336	AMPOLA 10 MILILITRO	200		
46	Gerais Dimenidrinato 50mg+piridoxina, Clor. 10mg,cap/cp/cp Rev Item Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dimenidrinato 50mg; Piridoxina, Cloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral	272333	COMPRIMIDO - UNIDADE	270		
47	Gerais Bic.Sodio462mg/G+Carb.Sodio(100)+A.Citrico(438),Pó Ef,Env.5G,Vo - Medicamentos gerais de uso humano; bicarbonato de sódio 462mg/g; carbonato de sódio 100mg/g; acido cítrico 438mg/g; forma farmacêutica pó efervescente; forma de apresentação envelope 5g; via de administração oral	343575	SACHÊ DE 5G	600		
48	Gerais Prometazina, Cloridrato 25mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Prometazina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267768	COMPRIMIDO - UNIDADE	100		
	Control Fenitoina Sodica 50 Mg/ml, Sol Inj, Fa/sp/a 5ml, Iv -					

49	Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenitoina Sodica 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	267107	AMPOLA 5 MILILITRO	10		
50	Control Fenobarbital Sodico 100 Mg/ml, Sol Inj, Alfa/sp 2ml, Iv/im Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital Sodico 100 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2 Ml; Via de Administracao Intravenosa/intramuscular;	300725	AMPOLA 2 MILILITRO	10		
51	Gerais Fosfomicina Trometamol 5.631g(=3g de Fosfomicina),gran,env Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fosfomicina Trometamol 5.631g (equivalente a 3g de Fosfomicina); Forma Farmaceutica Granulado; Forma de Apresentacao Envelope; Via de Administracao Oral;	449187	ENVELOPE	120		
52	Gerais Benzidamina, Cloridrato 3,0 Mg Pastilha Via Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Benzidamina, Cloridrato 3,0 Mg; Forma Farmaceutica Pastilha; Forma de Apresentacao Pastilha; Via de Administracao Oral;	272173	PASTILHA	6000		
53	Gerais Saccharomyces Boulardii-17 200 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Saccharomyces Boulardii- 17 200 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	449023	COMPRIMIDO - UNIDADE	3600		
54	Gerais Fluconazol 150mg, Cap/cp/cp Rev, Vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fluconazol 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267662	CAPSULA	100		
	Gerais Furosemida 10mg/ml, s Inj, Fa/sp/a 2ml, Im/iv- Especificação					

55	Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Furosemida 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	267666	AMPOLA 2 MILILITRO	50		
56	Gerais Furosemida 40mg, Cap/cp/cp Rev, Vo: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Furosemida 40mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267663	COMPRIMIDO - UNIDADE	180		
57	GERAIS SALICILATO MET. 0,040ML+CANFORA 0,040 G+ETC,POM DERM, BIS, DER - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Salicilato de Metila 0,040 Ml ; Canfora 0,040 g ; mentol 0,131 g ; Terebentina 0,200 Ml ; Mostarda 0,004 Ml ; Alecrim 0,004 Ml ; Alfazema 0,004 Ml ; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica ; Forma de Apresentacao Bisnaga ; Via de Administracao Dermatologica ;	349475	BISNAGA 30 GRAMA	210		
58	Gerais Gliconato de Calcio 100mg/ml(10%),sol.inj,a/fr/sp,iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Gliconato de Calcio 100mg/ml (10%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco- ampola/seringa Preenchida 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	270019	AMPOLA 10 MILILITRO	10		
59	GERAIS GLICOSE 500 MG/ML (50%), SOL INJ, A/FA 10 ML, IV - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 500mg/ml (50%); Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco-ampola 10ml; Via de Administração Intravenosa;	267541	AMPOLA 10 MILILITRO	200		
60	GERAIS HEDERA HELIX L. 7MG/ML, XAROPE/SOL. ORAL, FR, ORAL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hedera Helix L. 7mg/ml; Forma Farmacêutica Xarope/solução Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral.	359286	FRASCO 100 MILILITRO	210		
61	Gerais Heparina Sodica 5000 Ui/ml, Sol.inj, Alfa/ser Pre 5 Ml, Iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Heparina Sodica 5000 Ui/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco- ampola/seringa Preenchida 5 Ml; Via de Administracao Intravenosa;	272796	FRASCO AMPOLA 5 MILILITRO	5		

62	Gerais Hidroclorotiazida 25mg, Cap/cp/cp Rev, Oral: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hidroclorotiazida 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267674	COMPRIMIDO - UNIDADE	300		
63	Gerais Hidroxido de Aluminio 60 a 62 Mg/ml,sol.oral, Fr, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hidroxido de Aluminio 60 a 62 Mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco/ml; Via de Administracao Oral;	433257	FRASCO 100 MILILITRO	300		
64	Gerais Ibuprofeno 600mg, Cap/cp/cp Rev, Oral: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ibuprofeno 600mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	267676	COMPRIMIDO - UNIDADE	600		
65	Gerais Insulina Humana Regular 100ui/ml,sol.inj,fa 10ml,subcut. - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Insulina Humana Regular 100ui/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Subcutanea.	271154	FRASCO 10 MILILITRO	10		
66	Gerais Insulina Humana Nph 100Ui/ML, Susp.Inj, Fa 10 ML, Sc Medicamentos gerais de uso humano; insulina humana Nph 100ui/ml; forma farmacêutica suspensão injetável; forma de apresentação frasco-ampola 10ml; via de administração subcutânea.	271157	FRASCO 10 MILILITRO	15		
67	Gerais Isossorbida, Dinitrato 10mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Isossorbida, Dinitrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	273396	COMPRIMIDO - UNIDADE	90		
68	Gerais Dextrana 70 1mg/ml,hipromelose 3mg/ml,glicerol 2mg/ml.sol.oftal Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dextrana 70 1mg/ml (0,1%); Hipromelose (metilcelulose) 3 Mg/ml (0,3%); Glicerol 2mg/ml (0,2%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de	396741	FRASCO 15 MILILITRO	150		

	Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oftalmica;					
69	Anestesico Topico,spray, Em Frasco,lidocaína 10% Especificação Técnica: Anestesico Topico de Uso Odontologico; Em Forma de Spray, Uso Adulto e Pediatrico; a Base de Lidocaína 10% (100mg/ml); Em Frasco, Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 12 Meses Da Data de Entrega;	269845	FRASCO 50 MILILITRO	9		
70	GERAIS LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOL.INJ, FA 20ML, PERCUT - Medicamentos gerais de uso humano; lidocaína, cloridrato 20 mg/ml (2%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola 20 ml; via de administração percutâneo-intravenosa	269843	FRASCO AMPOLA 20 ML	10		
71	Anestesico,gel,cloridrato de Lidocaina, 100mg,bisnaga Especificação Técnica: Anestesico; Em Gel; Xylocaina Gel 2%; Com Cloridrato de Lidocaina 100mg; Q.s.p. 5g; Embalado Em Bisnaga de 30 Gramas, Validade Minima de 02 Anos No Ato Da Entrega;	269846	BISNAGA 30 GRAMA	10		
72	Gerais Losartana Potassica 50mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Losartana Potassica 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	268856	COMPRIMIDO - UNIDADE	900		
73	Gerais Loratadina 10mg, Cap/cp/cp Rev, Oral -Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Loratadina 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	273466	COMPRIMIDO - UNIDADE	1800		
74	Gerais Meclizina, Cloridrato 50 Mg Caps/cp/cp Reves Via Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Meclizina, Cloridrato 50 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	295393	COMPRIMIDO - UNIDADE	450		
	GERAIS MELOXICAM 10MG/ML,S INJ, FA/SP/A 1,5ML, IM - Medicamentos					

75	Gerais de Uso Humano; Meloxicam 10mg/ml ; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel ; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1,5ml ; Via de Administracao Intramuscular.	273555	AMPOLA 1,5 MILILITRO	150		
76	GERAIS NEOMICINA,SULF 5MG/G+BACITRACINA,ZINCIC 250UI/G,POM,BIS,DERM - Medicamentos gerais de uso humano; neomicina, sulfato 5mg/g; bacitracina, zincica 250ui/g; forma farmacêutica pomada; forma de apresentação bisnaga; via de administração dermatológica.	273167	TUBO 10 GRAMAS	600		
77	Gerais Isometepteno,muc+dipirona+cafeina(30+300+30mg),cap/cp/rev,vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Isometepteno,mucato 30mg; Dipirona Sodica 300mg; Cafeina 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	270633	COMPRIMIDO - UNIDADE	3000		
78	GERAIS NIMESULIDA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nimesulida 100mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Via de Administracao Oral ;	273710	COMPRIMIDO - UNIDADE	3000		
79	Gerais Nitroglicerina 5mg/ml, Solucao Inj,apframp/ser Pre,iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nitroglicerina 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco- ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;	268970	AMPOLA DE 5 MILILITRO	10		
80	GERAIS NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISN/TUBO, VAGINAL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nistatina 25.000 Ui/g; Forma Farmaceutica Creme Vaginal; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Vaginal.	266788	BISNAGA 60 GRAMA	150		
81	Gerais Dropropizina 3mg/ml, Sol. Oral, Fr, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dropropizina 3mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via	272602	FRASCO 120 ML	300		

	de Administracao Oral;					
82	Gerais Norfloxacin 400mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Norfloxacin 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	268851	COMPRIMIDO - UNIDADE	420		
83	GERAIS ONDANSETRONA, CLORIDR.2MG/ML, SOL.INJ. FA/SP/A 4ML, IV - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ondansetrona, Cloridrato 2mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 4 ml; Via de Administração Intravenosa;	268504	AMPOLA 4 MILILITRO	150		
84	GERAIS TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG/G, POM BUCAL, BIS, BUCAL- Medicamentos Gerais de Uso Humano; Triancinolona, Acetonida 1mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Bucal; Forma de Apresentação Bisnaga; Via de Administracao Bucal;	434473	BISNAGA 10 GRAMA	180		
85	Gerais Pantoprazol Sod 40mg,po Liof Inj, Fa+dil 10ml, Iv Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Pantoprazol Sodico 40mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola+diluyente 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	352314	FRASCO AMPOLA	100		
86	Gerais Pantoprazol 40 Mg Caps/comp Rev de Lib. Retar.(gastrores.) Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Pantoprazol 40 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/ Comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastroresistente); Forma de Apresentacao Capsula/ Comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastroresistente); Via de Administracao Oral;	442259	COMPRIMIDO - UNIDADE	3000		
87	Gerais Paracetamol 750mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Item BEC -Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 750mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267779	COMPRIMIDO - UNIDADE	900		

88	Gerais Paracetamol 200mg/ml, Sol Oral, Fgot, Vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 200mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	267777	FRASCO 15 MILILITRO	300		
89	Gerais, Passiflora Incarnata 600mg L/compr/cpas/compr Revest/oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Passiflora Incarnata 600mg L; Forma Farmaceutica Comprimido/capsula/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Comprimido/capsula/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	433657	COMPRIMIDO - UNIDADE	1800		
90	GERAIS METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOL INJ, FA/SPI/A 2ML, IM/IV Medicamentos Gerais de Uso Humano; Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa	267310	AMPOLA	100		
91	Gerais Prednisolona, Fosfato Sodico 20mg, Cap/cp/cp Rev, Vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Prednisolona, Fosfato Sodico 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	448597	COMPRIMIDO - UNIDADE	3000		
92	Gerais Paracetamol+fenilefrina,clor+clorfenamina,mal,cap/cp/rev,vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 400mg; Fenilefrina,cloridrato 4mg; Clorfeniramina,maleato 4mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	270986	COMPRIMIDO - UNIDADE	6000		
93	GERAIS SIMETICONA 75 MG/ML, EMULS ORAL, FGOT, VO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Simeticona 75mg/ml; Forma Farmaceutica Emulsao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oral;	412966	FRASCO 10 MILILITRO	300		
	Gerais Simeticona 125mg, Caps.gelatin.mole, Oral					

94	Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Simeticona 125mg; Forma Farmaceutica Capsula Gelatinosa Mole; Forma de Apresentacao Capsula Gelatinosa Mole; Via de Administracao Oral;	436550	COMPRIMIDO - UNIDADE	1200		
95	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G+CERIO, NTR. 22MG/G,CR,DERM,BISN,DERMAT - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sulfadiazina de Prata 10 MG/g; Nitrato de Cério 22 MG/g; Forma Farmacêutica Creme Dermatológico; Forma de Apresentação Bisnaga; Via de Administração Dermatológica.	272088	BISNAGA 30 GRAMA	60		
96	Gerais Atropina, Sulfato 0,25 Mg/ml,sol. Inj, Fa/sp 1 ML, Im/iv/sc - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Atropina, Sulfato 0,25mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida de 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	268214	AMPOLA 1 MILILITRO	10		
97	Gerais Succinato, Sumatriptana 85mg, Naproxeno 500mg, Cap/cp/cp Rev,vo Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Succinato, Sumatriptana 85 Mg; Naproxeno 500 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revetido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revetido; Via de Administracao Via Oral;	607364	COMPRIMIDO - UNIDADE	300		
98	Succinato, Sumatriptana 50mg,naproxeno 500mg,cap/com/com Rev,vo Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sumatriptana, Succinato 50 Mg; Naproxeno 500 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	436156	COMPRIMIDO - UNIDADE	300		
99	Sumatriptana, Succinato 50mg,cap/com/comp Rev,vo Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sumatriptana, Succinato 50 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	292468	COMPRIMIDO - UNIDADE	300		

100	Gerais Paracetamol300mg+carisoprodol.125mg+diclf.sod50mg,cap/cp/cprev,or Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 300mg; Carisoprodol 125mg; Didofenaco Sodico 50mg; Cafeina 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	270917	COMPRIMIDO - UNIDADE	4500		
101	Gerais Tobramicina 3mg/ml+dexametasona 1mg/ml,sol.oftal,fgot,oftalmica Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Tobramicina 3mg/ml; Dexametasona 1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;	352193	FRASCO 5 MILILITRO	90		
102	Control Tramadol, Cloridrato 50mg/ml, Sol Inj, Fa/sp/a 2ml, Im/iv - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Tramadol, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	292382	AMPOLA 2 MILILITRO	90		
103	Control Tramadol, Cloridrato 100 Mg, Cap/cp Rev Lib Prolong, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Tramadol, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Via de Administracao Oral;	309437	COMPRIMIDO - UNIDADE	600		
104	Control Paracetamol500mg+codeina,fosf.30mg,cap/cp/cp.rev/oral - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Paracetamol 500mg; Codeina, fosfato 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	270907	COMPRIMIDO - UNIDADE	360		
105	GERAIS FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO Medicamentos Gerais de Uso Humano; flunarizina, Didloridrato10mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido ;	272478	COMPRIMIDO - UNIDADE	90		

	Via de Administracao Oral.					
106	GERAIS DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL INJ FA/SP/A 3 ML IM - Medicamentos Gerais de Uso Humano; diclofenaco Sódico 25mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco- ampola/seringa Preenchida/ampola 3 ml; Via de Administração Intramuscular;	271003	AMPOLA 3 MILILITRO	100		
107	Gerais Ondansetrona, Cloridrato 8 Mg Comprimido Orodispersivel Vo: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ondansetrona, Cloridrato 8 Mg; Forma Farmaceutica Comprimido Orodispersivel; Forma de Apresentacao Comprimido Orodispersivel; Via de Administracao Oral;	419015	COMPRIMIDO - UNIDADE	900		

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será *com entrega parcelada*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso,

adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))[A1]

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....) , dividido em duas parcelas:

5.1.1. *a primeira referente a 50% das unidades previstas no Termo de Referência – cuja entrega deve se dar em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Contrato e da emissão da correspondente Nota de Empenho;*

5.1.2. *a segunda referente a 50% das unidades previstas no Termo de Referência – cuja entrega deve se dar em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Contrato e da emissão da correspondente Nota de Empenho.*

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com*

base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)[A3]

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPC/FIPE - Índice de Preço ao Consumidor**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de **30 (trinta) dias** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.10. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))[A8]

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. *Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com toda legislação afeta à sua natureza e norma técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento, expedidas pelos órgãos e entidades administrativas competentes, obrigando-se a Contratada a garantir a qualidade e integridade dos itens, que deverão estar com a validade em conformidade com o disposto no Termo de Referência;*

9.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.4. Comunicar ao contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.17. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do

contratante;

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, se o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. *Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;*

2. *Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3. *Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.*

4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3,*

de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

7. Para infrações descritas no subitem 11.1.7, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. *Gestão/Unidade: 00001 / 280106 - Administração da Casa Militar*

13.1.2. *Fonte de Recursos: 150010001*

13.1.3. *Programa de Trabalho: 04122282553450000*

13.1.4. *Elemento de Despesa: 339030*

13.1.5. *Plano Interno:*

13.1.6. *Nota de Empenho:*

13.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas

testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Pessoa Elias, Capitão PM**, em 04/07/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032487875** e o código CRC **079C5EFE**.

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	QUANT. TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Gerais Acido Acetilsalicilico 100 Mg, Cap/cp Rev Lib Retardada, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Acido Acetilsalicilico 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastroresistente/enterica); Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastroresistente/enterica); Via de Administracao Oral;	600	COMPRIMIDO - UNIDADE		
2	GERAIS ACICLOVIR 50MG/G,CREM DERMAT, BIS/TUBO, DERMATO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 50mg/g ; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico ; Forma de Apresentacao Tubo/bisnaga ; Via de Administracao Dermatologico.	100	BISNAGA DE 10 GRAMA		
3	Gerais Aciclovir 400mg, Cap/cp/cp Rev, Oral: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido	600	COMPRIMIDO - UNIDADE		

	Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;				
4	Gerais Epinefrina,hemitart.1mg/ml,sol.inj,fa/sp/a 1ml,icard,im/iv/sc - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Epinefrina, Hemitartarato 1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intracardiaca/intramuscular/intravenosa/subcutanea;	20	AMPOLA		
5	Gerais Diclofenaco 50mg+cianocob.1000mcg+piridox.50mg+tiamina 50mg Cp Item BEC: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Diclofenaco Sodico 50 Mg; Cianocobalamina(vitamina B12) 1000 Mcg; Piridoxina Cloridrato(vitamina B6) 50 Mg; Tiamina Nitrato(vitamina B1) 50 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	600	COMPRIMIDO - UNIDADE		
6	Gerais Salbutamol,sulf.120mcg/dose(eq	30	FRASCO 200		

	.100mcg Salbutamol),sol.aer.bucal Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Salbutamol,sulfato 120 Mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de Salbutamol); Forma Farmaceutica Solucao Aerossol Bucal; Forma de Apresentacao Frasco Com Aplicador; Via de Administracao Inalatoria Bucal;		(DOSES)		
7	GERAIS FEXOENADINA, CLORIDRATO 180MG, CAP/CP/CP REV, VO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fexofenadina, Cloridrato 180mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Via de Administracao Oral.	1800	COMPRIMIDO - UNIDADE		
8	Gerais Amiodarona, Cloridrato 50 Mg/ml, Sol. Inj, Fa/sp 3 MI, Im/iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida 3ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	10	AMPOLA		
9	Gerais Amoxicilina Sod.875 Mg+clavulan Potas	1800	COMPRIMIDO -		

	125mg,caps/cp/cp.rev,oral: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 875mg; Clavulanato de Potassio 125mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;		UNIDADE		
10	Gerais Amoxicilina 500 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	4500	COMPRIMIDO - UNIDADE		
11	GERAIS IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML, SOL. INAL.,FR, INALATORIA Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ipratropio, Brometo 0,25MG/ml; Forma Farmacêutica Solução para Inalação; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Inalatória.	30	FRASCO 20 MILILITRO		
12	Gerais Azitromicina 500 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Azitromicina 500mg; Forma	300	COMPRIMIDO - UNIDADE		

	Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral.				
13	Gerais Mupirocina 20mg/g, Pom Derm, Bis/tubo/pote, Dermato Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Mupirocina 20mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo/pote; Via de Administracao Dermatologica;	30	BISNAGA 15 GRAMA		
14	Gerais Benzilpenicilina Benz 1200000 Ui,po Liof/susp A/fa/ser P.- Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui; Forma Farmaceutica Po Liofilo/suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intramuscular;	50	FRASCO AMPOLA		
15	GERAIS FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML, SOL INAL, FGOT, INAL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml; Forma Farmacêutica Solução para Inalação; Forma de Apresentação	20	FRASCO 20 MILILITRO		

	Frasco Conta-gotas; Via de Administração Inalatória.				
16	GERAIS BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G, CREME DERMATOL.,BISN/TB/PT,DERMAT T - Medicamentos gerais de uso humano; betametasona, valerato 1mg/g; forma farmacêutica creme dermatológico; forma de apresentação bisnaga/tubo/pote; via de administração, dermatológico.	300	BISNAGA 30 GRAMA		
17	GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO - Medicamentos gerais de uso humano; escopolamina, butilbrometo 10mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral	900	COMPRIMIDO - UNIDADE		
18	GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML,S ORAL, FGOT, VO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml ; Forma Farmaceutica Solucao Oral ; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota ; Via de Administracao Oral ;	90	FRASCO 20 MILILITRO		
19	GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML,S	200	AMPOLA		

	INJ,FA/SP/A 1ML, IM/IV - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco- ampola/seringa Preenchida/ampola 1 ml; Via de Administração Intramuscular/intravenosa;				
20	Gerais Escopolamina,butilbr.4mg/ml+dipirona Sod.500mg/ml,inj,im/iv - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina,butilbrometo 4mg/ml; Dipirona Sodica 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco- ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa	200	AMPOLA 5 MILILITRO		
21	GERAIS ESCOPOLAMINA,BUTILBR+DIPIRONA SD(6,67+333,4)MG/ML,SOL,F.GT, ORA - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina,butilbrometo6,67 mg/ml ; Dipirona Sodica 333,4mg/ml ; Forma Farmaceutica Solucao Oral ; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas ; Via de Administracao Oral	90	FRASCO 20 MILILITRO		
22	Gerais Escopolamina,butilbr.10mg+dipir	2400	COMPRIMIDO -		

	ona S.250mg,cap/comp/cp.rev,oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina,butilbrometo 10mg; Dipirona Sodica 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;		UNIDADE		
23	Gerais Captopril 25mg,caps/c/cp.rev,oral Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Captopril 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	300	COMPRIMIDO - UNIDADE		
24	Gerais Cefalexina Monoidratada 500 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cefalexina Monoidratada 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao	1200	COMPRIMIDO - UNIDADE		

	Oral;				
25	Control Diidroergotamina,m.1mg+dipir.s od.350mg+cafe.100mg,cap/cp/r VO Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diidroergotamina, Mesilato 1 Mg; Dipirona Sodica 350 Mg; Cafeina 100 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	600	COMPRIMI DO - UNIDADE		
26	GERAIS TROLAMINA 140MG/ML+HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML,SOL OTOL,FGOT,OTOL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Trolamina 140mg/ml; Hidroxiquinolina 0,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Otologica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Otológica	30	FRASCO 8 MILILITRO		
27	GERAIS CETOCONAZOL 20MG/G, CREM DERM, BIS/TUBO/POTE, DERMATO - Medicamentos gerais de uso humano; Cetoconazol 20mg/g; forma farmacêutica creme dermatológico; forma de apresentação bisnaga/tubo/pote; via de administração	90	BISNAGAS DE 30 GRAMA		

	dermatológica.				
28	GERAIS CETOPROFENO 50MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 2ML, IM Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoprofeno 50mg/ml ; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel ; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml ; Via de Administracao Intramuscular ;	150	AMPOLA 2 MILILITRO		
29	Gerais Cetoprofeno 100mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoprofeno 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	900	COMPRIMIDO - UNIDADE		
30	Gerais Ciclobenzaprina 15 Mg, Caps/comp Rev de Liberacao Prolong, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciclobenzaprina 15mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	600	COMPRIMIDO - UNIDADE		

31	Gerais Ciclobenzaprina, Clor 5mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciclobenzaprina, Cloridrato 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	300	COMPRIMIDO - UNIDADE		
32	GERAIS COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G,POM,BIS, DERMATO Medicamentos Gerais de Uso Humano; Colagenase 0,6u/g; Cloranfenicol 0,01g/g; Forma Farmacêutica Pomada Dermatológica; Forma de Apresentação Bisnaga; Via de Administração Dermatológica;	30	BISNAGA COM 30 GRAMAS		
33	Enoxaparina Sodica 100mg/ml Sol.inj, sc/iv Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Enoxaparina Sodica 100mg; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola; Via de Administracao Subcutanea e Intravenosa;	20	SERINGA		
34	GERAIS TIICOLCHICOSIDEO 2 MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 2 ML, IM - Medicamentos Gerais de Uso	50	AMPOLA		

	Humano; tiocolchicosideo 2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco- ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular;				
35	Gerais Cromoglicato Dissodico 40mg/ml (4%), Sol Oft, Fgot, Oft Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cromoglicato Dissodico 40mg/ml (4%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;	60	FRASCO 5 MILILITRO		
36	COMPOSTO PROTETOR COMP.OLEO GIRASSOL POIINSAT. C/AGE AC.LINOLEICO, CAPR Composto Protetor; Composto Por Óleo Girassol Poli insaturado C/age, Ac.linoleico, caprico, Caprilico, Caproico, Laurico, Miristico; Forma Farmacêutica Óleo, Rico Em Palmitato de Retinol (vit. A), Acetato de Tocoferol (vit. E), Lecitina Soja, Antioxidante; Forma de Apresentação Em Frasco, para Hidratação e Tratamento Da Pele, Podendo Ser Utilizado No Leito Da Ferida; Via Tópica.	10	FRASCO 100 MILILITRO		
37	Control Diazepam 10mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de	100	COMPRIMI DO - UNIDADE		

	Uso Humano; Diazepam 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;				
38	Control Diazepam 5 Mg/ml, Sol Inj, Fa/sp/a 2 MI, Im/iv Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diazepam 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	50	AMPOLA		
39	Gerais Dipirona Sodica 500mg/ml Sol Inj, Fa/sp/a 2 MI,im/iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa	300	AMPOLA 2 MILILITRO		
40	Gerais Dipirona Sodica 1g, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 1g; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao	9000	COMPRIMIDO - UNIDADE		

	Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;				
41	Gerais Dipirona Sodica 500mg/ml,sol Oral, Fgot, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	600	FRASCO CONTA - GOTAS 10 MILILITRO		
42	Gerais Betametasona,diprop 0,5mg/g+gentamicina,sulf1mg/g, bis/g,topica Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Betametasona,dipropionato 0,5 Mg/g; Gentamicina,sulfato 1 Mg/g; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/g; Via de Administracao Topica;	90	BISNAGA 30 GRAMA		
43	GERAIS BETAMETASONA,DIPR. 5MG/ML+BETAMETASONA,FOSF .DIS.2MG/ML,SUSP - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Betametasona, Dipropionato 6,43mg/ml (equiv a 5mg/ ML de Betametasona) ; Betametasona, Fosfato Dissodico 2,63mg/ml (equiv a 2mg/ml de Betametasona) ; Forma Farmaceutica Suspensao Injetavel ; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa	150	AMPOLA		

	Preenchida/ampola 1ml ; Via de Administracao Im/intra-articular/periarticular/intrabursica/ Intradermica/intralesional e Em Tecidos Moles ;				
44	GERAIS ORFENADRINA,CITR.35MG+DIPIRONA 300MG+CAFEINA 50MG,CAP/CP/R,VO Medicamentos Gerais de Uso Humano; orfenadrina,citrato 35mg ; Dipirona Sodica 300mg ; Cafeina 50mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Via de Administracao Oral	3000	COMPRIMIDO - UNIDADE		
45	Gerais Dimeni3mg/ml Frutoglic100mg/ml Pirid5mg/ml Sol Inj Fr/fr-ampiv Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dimenidrinato 3mg/ml; Frutose 100mg/ml; Glicose 100mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/frasco- ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;	200	AMPOLA 10 MILILITRO		
46	Gerais Dimenidrinato 50mg+piridoxina, Clor. 10mg,cap/cp/cp Rev Item Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso	270	COMPRIMIDO - UNIDADE		

	Humano; Dimenidrinato 50mg; Piridoxina, Cloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral				
47	Gerais Bic.Sodio462mg/G+Carb.Sodio(100)+A.Citrico(438),Pó Ef,Env.5G,Vo - Medicamentos gerais de uso humano; bicarbonato de sódio 462mg/g; carbonato de sódio 100mg/g; acido cítrico 438mg/g; forma farmacêutica pó efervescente; forma de apresentação envelope 5g; via de administração oral	600	SACHÊ DE 5G		
48	Gerais Prometazina, Cloridrato 25mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Prometazina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	100	COMPRIMI DO - UNIDADE		
49	Control Fenitoina Sodica 50 Mg/ml, Sol Inj, Fa/sp/a 5ml, Iv - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenitoina Sodica 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica	10	AMPOLA 5 MILILITRO		

	Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;				
50	Control Fenobarbital Sodico 100 Mg/ml, Sol Inj, A/fa/sp 2ml, Iv/im Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital Sodico 100 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2 ML; Via de Administracao Intravenosa/intramuscular;	10	AMPOLA 2 MILILITRO		
51	Gerais Fosfomicina Trometamol 5.631g(=3g de Fosfomicina),gran,env Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fosfomicina Trometamol 5.631g (equivalente a 3g de Fosfomicina); Forma Farmaceutica Granulado; Forma de Apresentacao Envelope; Via de Administracao Oral;	120	ENVELOPE		
52	Gerais Benzidamina, Cloridrato 3,0 Mg Pastilha Via Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Benzidamina, Cloridrato 3,0 Mg; Forma Farmaceutica Pastilha; Forma de Apresentacao Pastilha; Via de Administracao Oral;	6000	PASTILHA		

53	Gerais Saccharomyces Boulardii- 17 200 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Saccharomyces Boulardii- 17 200 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	3600	COMPRIMIDO - UNIDADE		
54	Gerais Fluconazol 150mg, Cap/cp/cp Rev, Vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fluconazol 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	100	CAPSULA		
55	Gerais Furosemida 10mg/ml, s Inj, Fa/sp/a 2ml, Im/iv- Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Furosemida 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	50	AMPOLA 2 MILILITRO		

56	Gerais Furosemida 40mg, Cap/cp/cp Rev, Vo: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Furosemida 40mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	180	COMPRIMI DO - UNIDADE		
57	GERAIS SALICILATO MET. 0,040ML+CANFORA 0,040 G+ETC,POM DERM, BIS, DER - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Salicilato de Metila 0,040 MI ; Canfora 0,040 g ; mentol 0,131 g ; Terebentina 0,200 MI ; Mostarda 0,004 MI ; Alecrim 0,004 MI ; Alfazema 0,004 MI ; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica ; Forma de Apresentacao Bisnaga ; Via de Administracao Dermatologica ;	210	BISNAGA 30 GRAMA		
58	Gerais Gliconato de Calcio 100mg/ml(10%),sol.inj,a/fr/sp,iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Gliconato de Calcio 100mg/ml (10%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco- ampola/seringa Preenchida 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	10	AMPOLA 10 MILILITRO		
59	GERAIS GLICOSE 500 MG/ML (50%), SOL INJ, A/FA 10 ML, IV -	200	AMPOLA 10		

	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 500mg/ml (50%); Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco-ampola 10ml; Via de Administração Intravenosa;		MILILITRO		
60	GERAIS HEDERA HELIX L. 7MG/ML, XAROPE/SOL. ORAL, FR, ORAL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hedera Helix L. 7mg/ml; Forma Farmacêutica Xarope/solução Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral.	210	FRASCO 100 MILILITRO		
61	Gerais Heparina Sodica 5000 Ui/ml, Sol.inj, A/fa/ser Pre 5 ML, Iv - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Heparina Sodica 5000 Ui/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5 ML; Via de Administracao Intravenosa;	5	FRASCO AMPOLA 5 MILILITRO		
62	Gerais Hidroclorotiazida 25mg, Cap/cp/cp Rev, Oral: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hidroclorotiazida 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao	300	COMPRIMIDO - UNIDADE		

	Oral;				
63	Gerais Hidroxido de Aluminio 60 a 62 Mg/ml,sol.oral, Fr, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hidroxido de Aluminio 60 a 62 Mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco/ml; Via de Administracao Oral;	300	FRASCO 100 MILILITRO		
64	Gerais Ibuprofeno 600mg, Cap/cp/cp Rev, Oral: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ibuprofeno 600mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	600	COMPRIMIDO - UNIDADE		
65	Gerais Insulina Humana Regular 100ui/ml,sol.inj,fa 10ml,subcut. - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Insulina Humana Regular 100ui/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Subcutanea.	10	FRASCO 10 MILILITRO		
66	Gerais Insulina Humana Nph 100Ui/MI, Susp.Inj, Fa 10 MI, Sc Medicamentos gerais de uso	15	FRASCO 10 MILILITRO		

	humano; insulina humana Nph 100ui/ml; forma farmacêutica suspensão injetável; forma de apresentação frasco-ampola 10ml; via de administração subcutânea.				
67	Gerais Isossorbida, Dinitrato 10mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Isossorbida, Dinitrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	90	COMPRIMIDO - UNIDADE		
68	Gerais Dextrana 70 1mg/ml,hipromelose 3mg/ml,glicerol 2mg/ml.sol.oftal Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dextrana 70 1mg/ml (0,1%); Hipromelose (metilcelulose) 3 Mg/ml (0,3%); Glicerol 2mg/ml (0,2%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oftalmica;	150	FRASCO 15 MILILITRO		
69	Anestesico Topico,spray, Em Frasco,lidocaína 10% Especificação Técnica: Anestesico Topico de Uso Odontologico; Em Forma de Spray, Uso Adulto e Pediatrico; a Base de Lidocaína 10% (100mg/ml); Em Frasco, Acondicionado Em Material	9	FRASCO 50 MILILITRO		

	Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 12 Meses Da Data de Entrega;				
70	GERAIS LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOL.INJ, FA 20ML, PERCUT - Medicamentos gerais de uso humano; lidocaína, cloridrato 20 mg/ml (2%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola 20 ml; via de administração percutâneo-intravenosa	10	FRASCO AMPOLA 20 ML		
71	Anestesico,gel,cloridrato de Lidocaina, 100mg,bisnaga Especificação Técnica: Anestesico; Em Gel; Xylocaina Gel 2%; Com Cloridrato de Lidocaina 100mg; Q.s.p. 5g; Embalado Em Bisnaga de 30 Gramas, Validade Minima de 02 Anos No Ato Da Entrega;	10	BISNAGA 30 GRAMA		
72	Gerais Losartana Potassica 50mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Losartana Potassica 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao	900	COMPRIMI DO - UNIDADE		

	Oral;				
73	Gerais Loratadina 10mg, Cap/cp/cp Rev, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Loratadina 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	1800	COMPRIMIDO - UNIDADE		
74	Gerais Meclizina, Cloridrato 50 Mg Caps/cp/cp Reves Via Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Meclizina, Cloridrato 50 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	450	COMPRIMIDO - UNIDADE		
75	GERAIS MELOXICAM 10MG/ML,S INJ, FA/SP/A 1,5ML, IM - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Meloxicam 10mg/ml ; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel ; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1,5ml ; Via de Administracao Intramuscular.	150	AMPOLA 1,5 MILILITRO		
76	GERAIS NEOMICINA,SULF	600			

	5MG/G+BACITRACINA,ZINCIC 250UI/G,POM,BIS,DERM - Medicamentos gerais de uso humano; neomicina, sulfato 5mg/g; bacitracina, zinicica 250ui/g; forma farmacêutica pomada; forma de apresentação bisnaga; via de administração dermatológica.		TUBO 10 GRAMAS		
77	Gerais Isometepteno,muc+dipirona+cafeina(30+300+30mg),cap/cp/rev,v o - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Isometepteno,mucato 30mg; Dipirona Sodica 300mg; Cafeina 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	3000	COMPRIMIDO - UNIDADE		
78	GERAIS NIMESULIDA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nimesulida 100mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Via de Administracao Oral ;	3000	COMPRIMIDO - UNIDADE		
79	Gerais Nitroglicerina 5mg/ml, Solucao Inj,apframp/ser Pre,iv - Especificação Técnica:	10	AMPOLA DE 5		

	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nitroglicerina 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco- ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;		MILILITRO		
80	GERAIS NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISN/TUBO, VAGINAL Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nistatina 25.000 Ui/g; Forma Farmaceutica Creme Vaginal; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Vaginal.	150	BISNAGA 60 GRAMA		
81	Gerais Dropropizina 3mg/ml, Sol. Oral, Fr, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dropropizina 3mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	300	FRASCO 120 ML		
82	Gerais Norfloxacino 400mg, Cap/cp/cp Rev, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Norfloxacino 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	420	COMPRIMI DO - UNIDADE		

83	GERAIS ONDANSETRONA, CLORIDR.2MG/ML, SOL.INJ. FA/SP/A 4ML, IV - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ondansetrona, Cloridrato 2mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 4 ml; Via de Administração Intravenosa;	150	AMPOLA 4 MILILITRO		
84	GERAIS TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG/G, POM BUCAL, BIS, BUCAL- Medicamentos Gerais de Uso Humano; Triancinolona, Acetonida 1mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Bucal; Forma de Apresentação Bisnaga; Via de Administracao Bucal;	180	BISNAGA 10 GRAMA		
85	Gerais Pantoprazol Sod 40mg,po Liof Inj, Fa+dil 10ml, Iv Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Pantoprazol Sodico 40mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola+diluyente 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	100	FRASCO AMPOLA		
86	Gerais Pantoprazol 40 Mg Caps/comp Rev de Lib. Retar.(gastrores.) Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Pantoprazol 40 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/ Comprimido Revestido de	3000	COMPRIMI DO - UNIDADE		

	Liberacao Retardada (gastroresistente); Forma de Apresentacao Capsula/ Comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastroresistente); Via de Administracao Oral;				
87	Gerais Paracetamol 750mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 750mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	900	COMPRIMIDO - UNIDADE		
88	Gerais Paracetamol 200mg/ml, Sol Oral, Fgot, Vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 200mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	300	FRASCO 15 MILILITRO		
89	Gerais, Passiflora Incarnata 600mg L./compr/cpas/compr Revest/oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Passiflora Incarnata 600mg L; Forma Farmaceutica Comprimido/capsula/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Comprimido/capsula/comprimido Revestido; Via de Administracao	1800	COMPRIMIDO - UNIDADE		

	Oral;				
90	GERAIS METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOL INJ, FA/SP/A 2ML, IM/IV Medicamentos Gerais de Uso Humano; Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa	100	AMPOLA		
91	Gerais Prednisolona, Fosfato Sodico 20mg, Cap/cp/cp Rev, Vo - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Prednisolona, Fosfato Sodico 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	3000	COMPRIMIDO - UNIDADE		
92	Gerais Paracetamol+fenilefrina,clor+clorfenamina,mal,cap/cp/rev,vo Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 400mg; Fenilefrina,cloridrato 4mg; Clorfeniramina,maleato 4mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao	6000	COMPRIMIDO - UNIDADE		

	Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;				
93	GERAIS SIMETICONA 75 MG/ML, EMULS ORAL, FGOT, VO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Simeticona 75mg/ml; Forma Farmaceutica Emulsao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oral;	300	FRASCO 10 MILILITRO		
94	Gerais Simeticona 125mg, Caps.gelatin.mole, Oral Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Simeticona 125mg; Forma Farmaceutica Capsula Gelatinosa Mole; Forma de Apresentacao Capsula Gelatinosa Mole; Via de Administracao Oral;	1200	COMPRIMI DO - UNIDADE		
95	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G+CERIO, NTR. 22MG/G,CR.DERM,BISN,DERMA T - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sulfadiazina de Prata 10 MG/g; Nitrato de Cério 22 MG/g; Forma Farmacêutica Creme Dermatológico; Forma de Apresentação Bisnaga; Via de Administração Dermatológica.	60	BISNAGA 30 GRAMA		
96	Gerais Atropina, Sulfato 0,25 Mg/ml,sol. Inj, Fa/sp 1 MI, Im/iv/sc - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Atropina,	10			

	Sulfato 0,25mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida de 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;		AMPOLA 1 MILILITRO		
97	Gerais Succinato, Sumatriptana 85mg, Naproxeno 500mg, Cap/cp/cp Rev,vo Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Succinato, Sumatriptana 85 Mg; Naproxeno 500 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revetido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revetido; Via de Administracao Via Oral;	300	COMPRIMIDO - UNIDADE		
98	Succinato, Sumatriptana 50mg,naproxeno 500mg,cap/com/com Rev,vo Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sumatriptana, Succinato 50 Mg; Naproxeno 500 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	300	COMPRIMIDO - UNIDADE		
99	Sumatriptana, Succinato 50mg,cap/com/comp Rev,vo	300	COMPRIMIDO -		

	Item BEC - Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sumatriptana, Succinato 50 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;		UNIDADE		
100	Gerais Paracetamol300mg+carisoprod.125mg+diclf.sod50mg,cap/cp/cpr ev,or Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 300mg; Carisoprodol 125mg; Diclofenaco Sodico 50mg; Cafeina 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	4500	COMPRIMIDO - UNIDADE		
101	Gerais Tobramicina 3mg/ml+dexametasona 1mg/ml,sol.oftal,fgot,oftalmica Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Tobramicina 3mg/ml; Dexametasona 1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;	90	FRASCO 5 MILILITRO		

102	Control Tramadol, Cloridrato 50mg/ml, Sol Inj, Fa/sp/a 2ml, Im/iv - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Tramadol, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	90	AMPOLA 2 MILILITRO		
103	Control Tramadol, Cloridrato 100 Mg, Cap/cp Rev Lib Prolong, Oral - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Tramadol, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Via de Administracao Oral;	600	COMPRIMIDO - UNIDADE		
104	Control Paracetamol 500mg+codeina, fosfato 30mg, cap/cp/cp.rev/oral - Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Paracetamol 500mg; Codeina, fosfato 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao	360	COMPRIMIDO - UNIDADE		

	Oral;				
105	GERAIS FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO Medicamentos Gerais de Uso Humano; flunarizina, Dicloridrato 10mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Via de Administracao Oral.	90	COMPRIMIDO - UNIDADE		
106	GERAIS DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL INJ FA/SP/A 3 ML IM - Medicamentos Gerais de Uso Humano; diclofenaco Sódico 25mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 3 ml; Via de Administração Intramuscular;	100	AMPOLA 3 MILILITRO		
107	Gerais Ondansetrona, Cloridrato 8 Mg Comprimido Orodispersível Vo: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ondansetrona, Cloridrato 8 Mg; Forma Farmaceutica Comprimido Orodispersível; Forma de Apresentacao Comprimido Orodispersível; Via de Administracao Oral;	900	COMPRIMIDO - UNIDADE		

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. Impostos:** Inclusos;
- 2. Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- 3.** Para a composição dos preços, deve ser observada a descrição detalhada de cada item, conforme **Termo de Referência** (Anexo "I" do Edital).

São Paulo, de de 20XX.

NOME/ASSINATURA

CARIMBO PADRONIZADO/CNPJ